

Reunião da Comissão Eleitoral para o Conselho Geral

No dia 27 de Novembro 2018, pelas 18:00, na Sala 8, do pavilhão A4, da Escola Sede, reuniu-se a Comissão Eleitoral, à excepção do 2º Vogal, conselheiro Pedro Guilherme, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Único: verificação da conformidade das listas concorrentes à eleição dos membros do Conselho Geral com a legislação em vigor e com o Regulamento Eleitoral.

A nova Comissão Eleitoral, constituída em 26 de Novembro de 2018, confirmou que nos Serviços Administrativos do Agrupamento foram recebidas 6 (seis) listas candidatas ao Conselho Geral: 2 (duas) listas do pessoal docente, 1 (uma) lista do pessoal não-docente e 3 (três) listas de representantes dos alunos do Ensino Secundário.

De acordo com a legislação em vigor e com o Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral verificou que as referidas listas respeitam as condições de candidatura dos membros das listas, nomeadamente, nos seguintes pontos:

1. Pessoal Docente

- a) Docentes de carreira com vínculo contratual com o Ministério da Educação;
- b) Não terem sido objeto da aplicação de pena disciplinar superior a multa, durante os últimos quatro anos.

2. Pessoal Não Docente

- a) Constarem em mapa de pessoal e encontrarem-se em exercício efetivo de funções nos estabelecimentos de educação e ensino que constituem o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira de Évora.
- b) Não terem sido objeto da aplicação de pena disciplinar superior a multa, durante os últimos quatro anos.

3. Alunos do Ensino Secundário Diurno

- a) Serem maiores de 16 anos;
- b) Não lhes ter sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada;
- c) Não terem sido, nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.

Foi confirmada a legalidade da candidatura de todos os membros das diferentes listas, através de uma declaração emitida pelo Sr. Diretor do Agrupamento e a Comissão manteve as letras identificadoras atribuídas a cada uma das listas.

Verificou-se, ainda, que o número de assinaturas proponentes das listas é no mínimo de 10%, no caso dos membros docentes e não-docentes e de 2% no que se refere aos alunos.

Nº de assinaturas recolhidas:

Para os representantes do pessoal docente

Lista A: 108

Lista B : 55

Para os representantes do pessoal não-docente

Lista A: 14

Para os representantes dos alunos do Ensino Secundário

Lista A: 22

Lista F: 11

Lista K: 11

O número de assinaturas recolhidas ultrapassou o mínimo exigido, para todas as listas.

Quanto às assembleias eleitorais:

Confirmou a Comissão Eleitoral que, no dia 29 de Novembro, se realizam as Assembleias Eleitorais e que elas funcionarão, obviamente, de acordo com o Capítulo IV do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.


27 de Novembro de 2018

A Comissão Eleitoral:
O Presidente em Exercício:



(António Ricardo Mira)

A Secretária:



(Felicidade Ferrão)

1ª Vogal:



(Ana Marujo)